



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL 06/2012

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) OBJETIVANDO AQUISIÇÃO DA PREMIAÇÃO DO 2º FIP - FESTIVAL INTERNACIONAL DE PESCA - E 18º FESTIVAL REGIONAL DE PESCA DE BARRA DO BUGRES - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES –SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

PREÂMBULO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2012

DATA DA REALIZAÇÃO: 29 de março de 2012

HORÁRIO: 08:00 horas

LOCAL: Praça Ângelo Masson 1.000 –Centro Barra do Bugres/MT.

O Senhor Edirlei Soares da Costa, pregoeiro designado pela municipalidade, usando a competência delegada na Portaria nº. 176/2011, de 10/10/2011, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade PREGÃO (presencial) nº.006/2012, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) EMBARCAÇÃO TIPO LANCHA, 02 (DUAS) EMBARCAÇÕES TIPO BARCO SEMI QUILHADO, 01 (UM) MOTOR DE POPA 18 HP, 01 (UM) MOTOR DE POPA 5 HP, conforme especificações contidas no termo de referência, PARA PREMIAÇÃO DO 2º FIP (FESTIVAL INTERNACIONAL DE PESCA) E 18º FESTIVAL REGIONAL DE PESCA DE BARRA DO BUGRES – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, que será regida pela Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, Decreto nº 3.697 de 21/12/2000, Decreto Municipal nº 07/2007- aplicando-se, subsidiariamente, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na **Praça Ângelo Masson 1.000 - Centro Barra do Bugres/MT**, iniciando-se no **dia 29 de março de 2012, às 08:00 horas** e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

I - DO OBJETO

1. - A presente licitação tem por objeto **a AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) EMBARCAÇÃO TIPO LANCHA, 02 (DUAS) EMBARCAÇÕES TIPO BARCO SEMI QUILHADO, 01 (UM) MOTOR DE POPA 18 HP, 01 (UM) MOTOR DE POPA 5 HP, conforme especificações contidas no termo de referência, PARA PREMIAÇÃO DO 2º FIP (FESTIVAL INTERNACIONAL DE PESCA) E 18º FESTIVAL REGIONAL DE PESCA DE BARRA DO BUGRES – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.**

2 – As despesas do presente certame licitatório onerarão o seguinte elemento econômico:

- **11.00100.23.695.7010.1022-3.3.90.31.00.00** FEST-BUGRES –Premiação Cultural Art. Cient. Desporto).



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL 06/2012

II - DA PARTICIPAÇÃO

1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

III - DO CREDENCIAMENTO

1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) tratando-se de representante legal de sociedade empresária ou cooperativa, ou empresário individual, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro empresarial, registrado na Junta Comercial; ou, tratando-se de sociedade não empresária, ato constitutivo atualizado registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência dessa investidura;
- b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

1.1 - Para o exercício do direito de preferência de que trata o subitem 8 do item VII deste Edital, a qualidade de microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar no ato do credenciamento, DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - Anexo IV deste edital e declaração da Junta Comercial do estado da Licitante.

2 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3 - Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4 - Caso exista algum fato que impeça a participação de qualquer licitante, ou mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública em qualquer âmbito, este fica impedido de participar da presente licitação, correspondendo à simples apresentação da proposta a indicação por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o pregoeiro do disposto do art. 97 da Lei 8.666/93.

IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo III deste Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes nºs 1 e 2, ou poderá o representante confeccionar na própria sessão.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL 06/2012

2 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 2 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº. 1 - Proposta
Pregão nº.006/2012
Razão Social da Empresa Proponente

Envelope nº. 2 - Habilitação
Pregão nº.006/2012
Razão Social da Empresa Proponente

3 - A proposta poderá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;
- b) número do processo e do Pregão;
- c) descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da procedência, marca e modelo do produto cotado, em conformidade com as especificações do Termo de Referência (Anexo I deste Edital);
- d) preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- e) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (Sessenta) dias.

2 - Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital e seus Anexos.

3 - O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

4 - **PARA O ITEM 01 DEVERÁ VIR ACOMPANHADO FOLDER DO OBJETO.(SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO NO ITEM.)**

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "HABILITAÇÃO"

1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

Praça Ângelo Masson, nº. 1000, Centro, Barra do Bugres – Fone (65) 3361-2771





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL 06/2012

1.1 - HABILITAÇÕES JURÍDICA

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária ou cooperativa;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 1.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

1.2 - REGULARIDADES FISCAL e TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certidão de regularidade de débito para com a Fazenda Estadual da sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- d) Certidão de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a tributos federais e a dívida ativa da União.
- f) Certidão Negativa de Débito de competência da Procuradoria Geral do Estado (PGE), onde a mesma deverá ser retirada no respectivo domicílio tributário (sendo cópia apresentar original para conferência);
- g) Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), poderão ser obtidas nas páginas eletrônicas do tribunal superior do trabalho (<http://www.tst.jus.br>), do conselho superior da justiça do trabalho (<http://www.csjt.jus.br>) e dos tribunais regionais do trabalho na internet;

1.2.1 - As aceitações das certidões exigidas nas alíneas c, d, e e g, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade e validade na internet nos sites dos órgãos emissores.

1.3 - QUALIFICAÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRA

Praça Ângelo Masson, nº. 1000, Centro, Barra do Bugres – Fone (65) 3361-2771





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL 06/2012

a) **Certidão negativa de falência, concordata**, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com prazo não superior à 60 (sessenta) dias, da data designada para a sessão no presente certame.

b) **Balanco patrimonial e demonstrações contábeis do exercício social de 2010 ou 2011**, com termo de abertura e termo de encerramento com registro na junta comercial, ou cópia autenticada do Livro Diário, pertinentes ao balanço patrimonial e demonstrações contábeis neste caso, inclusive, juntando-se cópia dos termos de abertura e encerramento do referido livro, já exigíveis e apresentados na forma da lei. Em qualquer das situações, devidamente autenticados na Junta Comercial que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, tomando-se por base a variação ocorrida no período o Índice Geral de Preços-Disponibilidade Interna (IGP-DI), quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicações no Diário Oficial.

1.4 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.

2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

2.1 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

2.2 - As empresas enquadradas como Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), deverão apresentar a Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica, referente ao último exercício social (2010) ou 2011, com o respectivo recibo de entrega. A boa situação financeira das ME e EPP será comprovada mediante a verificação da Declaração do IRPJ em confronto com a proposta apresentada.

VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

2 - Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão o Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo II deste Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

2.1 - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por conseqüência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

Praça Ângelo Masson, nº. 1000, Centro, Barra do Bugres – Fone (65) 3361-2771





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL 06/2012

b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

3.1 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

3.2 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

4 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço por item e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

4.1 - Para efeito de seleção será considerado o menor preço do item.

5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

5.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances conforme determinação do Pregoeiro, aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço unitário do item.

7 - A etapa de Lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas, o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

8.1 - A pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

8.1.1 - A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem 8.1.

8.2 - Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL 06/2012

para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no subitem 8.1.

8.3 - Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 8, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

9 - A pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos subitens 8.1 e 8.2, ou, na falta desta, com base na classificação de que trata o subitem 8, com vistas à redução do preço.

10 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

10.1 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

11 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

12 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) substituição e apresentação de documentos ou
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser juntados aos autos do processo de licitação os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

14 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, O Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação de que trata o subitem 8 deste item VII, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

VIII - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL 06/2012

recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6 - A adjudicação será feita item.

IX - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de 05 dias corridos, contados do a partir do recebimento da ordem de fornecimento expedida pelo setor responsável desta prefeitura.

2 - A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no Almoxarifado central da Prefeitura, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

X - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 - O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente em até 05 (cinco dias úteis, contados da data da entrega, no local e endereço indicados no subitem 2 do item IX anterior.

2 - Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

3 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante,



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL 06/2012

no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

4 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 10 (Dez dias úteis, após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

XI - DA FORMA DE PAGAMENTO

1 - O pagamento será efetuado em 03 (três) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo do Almoxarifado Central, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo, na forma prevista no subitem 4 do item X.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento começará a fluir da data de sua reapresentação.

3 – O pagamento será efetuado através de depósito bancário ou cheque a ser retirado na Tesouraria Municipal em quinze dias a contar do recebimento definitivo do objeto da licitação e da documentação fiscal, devidamente atestada pela Administração.

4 - Não será efetuado em hipótese alguma pagamento através de boleto bancário.

XII - DA CONTRATAÇÃO

1 - A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante expedição de ordem de fornecimento.

1.1 - Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a tributos federais e dívida ativa da União) estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

1.2 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a situação de regularidade, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

2 - A adjudicatária deverá, no prazo de 2 (dois) dias corridos, providenciar a retirada da ordem de fornecimento.

3 - Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular, ou se recusar a assinar o contrato (ou retirar o instrumento equivalente), serão convocadas as demais licitantes classificadas, para participar de nova sessão pública do Pregão, com vistas à celebração da contratação.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL 06/2012

3.1- Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 08 (oito) dias úteis, contados da divulgação do aviso.

4. A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no Jornal oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso e veiculação na Internet.

5. Na sessão, respeitada a ordem de classificação.

6. Homologada a licitação pela autoridade competente, a **LICITANTE VENCEDORA** será convocada para, no **prazo de 03(três) dias úteis**, recebimento da Nota de Empenho e/ou assinatura do contrato correspondente.

XIII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e indireta da Prefeitura Municipal Barra do Bugres pelo prazo de até 5 (cinco) anos a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

XIV - DA GARANTIA CONTRATUAL

1 - Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

XV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, observado o disposto no artigo 23º, inciso X, do Decreto Municipal 04/2007, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes. 2.1 - Recusas ou impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

3 - Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

4 - O resultado do presente certame será divulgado no Jornal Oficial dos Municípios AMM.

5 - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Jornal Oficial dos Municípios AMM.

6 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Setor de Licitações, após a celebração do contrato.

7 - Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

7.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora deste Edital, que decidirá no prazo de até 1 (um) dia útil anterior

Praça Ângelo Masson, nº. 1000, Centro, Barra do Bugres – Fone (65) 3361-2771





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL 06/2012

à data fixada para recebimento das propostas.

7.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

7.3 - Os Pedidos de esclarecimentos, impugnações, informações, encaminhados por e-mail, fax, ou por qualquer outro processo eletrônico, não serão acatados, devendo os mesmos serem protocolados diretamente junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres-MT, no seguinte endereço: Praça Ângelo Masson – 1.000 Centro Barra do Bugres, no horário das 07:00 horas às 13:00 horas, em dias de expediente.

8- Os casos omissos o presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

9 - Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de Proposta;

Anexo III - (Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, etc.).

Anexo IV - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

Anexo V – Protocolo de Recebimento de Edital

Anexo VI -- Minuta do Contrato

10 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Barra do Bugres-MT

Barra do Bugres –MT, 16 de março de 2012.

Edirlei Soares da Costa
Pregoeiro oficial



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL 06/2012

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO Nº.006/2012

1- OBJETO

AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) EMBARCAÇÃO TIPO LANCHA, 02 (DUAS) EMBARCAÇÕES TIPO BARCO SEMI QUILHADO, 01 (UM) MOTOR DE POPA 18 HP, 01 (UM) MOTOR DE POPA 5 HP, PARA PREMIAÇÃO DO 2º FIP (FESTIVAL INTERNACIONAL DE PESCA) E 18º FESTIVAL REGIONAL DE PESCA DE BARRA DO BUGRES – PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES –SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO CONFORME ABAIXO DISCRIMINADO:

2 – DISCRIMINAÇÃO

ITEM	UN.	QUANT.	DESCRIÇÃO
01	01	UN.	Embarcação tipo lancha 16: Especificações técnicas: fabricada em alumínio de liga naval-5052h34- Astm com espessura das chapas de no mínimo 2,0 mm no fundo(casco), 1,5 mm nas laterais e 2.0 mm na popa, medindo no mínimo 5,20 mt de comprimento, 1,58 mt de boca, 0,65 mt de pontal, 2,32 mt de contorno, 1.14 mt de casco(fundo), com capacidade para 5 pessoas, contendo no mínimo os seguintes itens de série: Piso antiderrapante em alumínio; acabamentos internos em alumínio revestidos com tecido sintético (eliminando a madeira); plataforma de proa; console de fibra com pára-brisa de acrílico; rack porta varas;escada fixa; suporte de âncora com roller; viveiro em polietileno; 04 bancos náuticos em polietileno; almofadados com bases giratórias; banco do piloto com base regulável e giratória; 01 banco náutico em polietileno; giratório e almofadado para pesca na plataforma de proa; porta objeto embaixo do painel; tanque de combustível 45 lts; guarda mancebo; capota; capa para capota; caixa para gelo em polietileno; 03 cunhos para amarração; paiol de proa (porta luvas); flaps de navegação; 02 suportes para bateria; 01 Suporte para motor elétrico; Iluminação Interna (3 pontos); tomada para motor elétrico; 02 olhais de popa (amarradores); 01 olhal de proa para amarração; pintura em PU e acessórios para montagem: volante náutico; conjunto de bomba de porão 360 gph; bateria; sistema de direção; luzes de navegação (proa e popa); chave geral para duas baterias; kit's de ativação lancha e motor; painel elétrico com 04 funções; sensor de milhas; montagem (Mão-de-obra); equipada com um motor de popa de 40hp com no mínimo as seguintes características: HP Hélice; 50,-Max RPM (WOT): 5000-5500, Cilindros/Configuração: 3 (em linha); Cilindrada (CID/cc): 59/967, Diâmetro e Curso (polegadas): 2.99 x 2.80; Diâmetro e Curso (mm): 76 x 71; Sistema de Arrefecimento: Refrigerado a água com termostato; Sistema de Ignição: CDI Modular; Partida: Elétrica, Relação de Engrenagem: 1.83:1; Sistema de Câmbio: F-N-R; Comando: A distância; Alternador: 16 Amp / 201 Watts; Sistema de Trim: Power trim; Sistema de Exaustão: Através do hélice; Sistema de Lubrificação: Injeção de óleo variável por ponto único; Óleo do Motor Requerido: 2 tempos; Sistema de Injeção de Combustível: Carburado com fluxo em loop; Altura do Espelho de Popa (Rabeta): 20"; Peso Líquido (excluindo óleo, acessórios e hélice): 93 Kg; Sistema de Alarme: Super aquecimento e Baixo nível de óleo; Garantia: 2 anos, contendo os seguintes itens de série: hélice, tanque de combustível, mangueira de combustível completa, 04 relógios (milha-rpm-horímetro e



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL 06/2012

			voltímetro), haste de direção, comando com os chicotes elétricos e 01 par de cabos de comando, reboque rodoviário, (pronto para ser emplacado); com 01 eixo, aro 13, estruturas em tubos retangulares 40 x 80 chapa 14; chassi (longarinas) em "v"; suspensão com amortecedores e feixes de mola reforçados; parte elétrica completa; pára-lamas reforçados, estepe com suporte prático na lateral; engate rápido semi automático; protetor de placa; protetor de lanternas; suporte de descanso dianteiro retrátil; corrente de segurança e traseira confeccionada em "v" para receber lanchas e barcos com o motor acoplado
02	02	UN.	Embarcação tipo barco Semi Quilhado Especificações técnicas: Embarcação tipo barco Semi Quilhado fabricado em alumínio de liga naval-5052h34-astm com espessura das chapas de no mínimo 1,5 mm no fundo (casco); popa 1.5mm reforçada com espelho de 2,0 mm, medindo no mínimo 5 mt de comprimento, 1.32mt de boca, 0.46 mt de pontal, 1.93 mt de contorno, 0.95 mt de casco (fundo), com capacidade de no mínimo 04 pessoas, com no mínimo os seguintes itens de série: 01 Piso de Borracha antiderrapante, 04 Porta Varas, 04 Porta Latas, 01 Viveiro em Polietileno, 01 Amarrado para âncora, 02 Cunhos de amarração na popa, 01 Porta Tanque, 06 Porta objetos, 01 Paiol na proa, 04 Alças, 01 Olhal de proa, 01 Suporte para remo, 01 Remo, Fixadores para cadeira giratória, Drenos auto esgotantes com tampas, Perfil de borda duplo
03	01	UN	Motor de popa 18 hp Especificações técnicas: Altura da rabeta (mm/pol): 442/17,4 Peso (Kg): 36 Nº de cilindros: 2 Capacidade volumétrica: 246 Diâmetro x cursos: 56x50 Potência (Kw/Hp): 11/15 Faixa máxima de rotação (rpm): 4500~5500 Taxa de compressão: 6,8 Sistema de transferência: Fluxo direcionado Ignição microcomputador: CDI Relação de transmissão: 13:27(2,08) Sistema de operação: Braço de comando Lubrificação: Pré-mistura Sistema de partida: Manual Sistema de inclinação: Manual Parada do motor: sim Proteção partida engatada: sim Proteção de rotação excessiva: sim Hélice: sim Tanque de gasolina (1): 24 lts Sistema de alimentação: Carburador Sistema de exaustão: Através do hélice Sistema de lubrificação (pré mistura): Gasolina, óleo TC-W3 - 2T - 40:1 Capacidade do alternador (A): 6 ÍTENS QUE ACOMPANHAM O MOTOR: Tanque de combustível (20 litros) com mangueira e bulbo Jogo de ferramentas Cabo de partida de emergência Vela de ignição sobressalente
04	01	UN	Motor de popa 5 hp Especificações técnicas: Altura da rabeta (mm/pol): 445/17,5



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL 06/2012

			<p>Peso (Kg): 21 Nº de cilindros: 1 Cilindradas (cm3): 83 Diâmetro x cursos: 50X42 Potência (Kw/Hp): 2,9/4 Faixa máxima de rotação (rpm): 4500~5500 Taxa de compressão: 7,0 Sistema de transferência: Fluxo cruzado Ignição: Microcomputador CDI Relação de transmissão: 13:27(2,08) Sistema de operação: Braço de comando Lubrificação: Pré-mistura Sistema de Partida: Manual Sistema de inclinação: Manual Parada do motor: sim Alternador: 60 W Hélice: sim Tanque de gasolina: embutido Sistema de Alimentação: Carburador Sistema de Exaustão: Acima do hélice Sistema de Lubrificação (Pré Mistura): Gasolina, óleo TC-W3 - 2T - 40:1 Tanque Acoplado ao Motor (litros): 2,8 Jogo de Ferramentas Cabo de Partida de Emergência Vela de Ignição Sobressalente</p>
--	--	--	---

3- LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

Os produtos referentes esta licitação deverão ser entregues no Município de Barra do Bugres Almoxarifado Central, prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, correndo por conta e risco da licitante as despesas, com fretes, seguros, carga, descarga, EPI dos funcionários.

4- TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço por item.

5-PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO: O prazo de entrega definitiva dos objetos licitados é de até 05(cinco) dias corridos a contar da data do recebimento do contrato e/ou Nota de Empenho.

6-TIPO DE EMPENHAMENTO: ORDINÁRIO.

7- FORMA DE PAGAMENTO: Será efetuado de forma total, após o recebimento definitivo dos objetos, pela análise e aceite por comissão específica, mediante a apresentação pela contratada da respectiva Nota Fiscal - Fatura, devidamente certificada;

8- GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA: Prazo de garantia deverá obedecer às seguintes regras, no que couber:

8.1 Os prazos e condições de garantia e/ou validade para todos os itens, deverão ser de, no mínimo, 02 (dois) anos, contatos a partir do recebimento definitivo pela administração municipal;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL 06/2012

8.2 Se, durante o período de garantia qualquer defeito ocorrer, necessitando de troca parcial ou total, a sua devolução ao fabricante/fornecedor e todos os demais serviços ocorrerão sem custo extra para a contratada.

9-PRESCRIÇÕES DIVERSAS:

1. Juntamente com os objetos a empresa vencedora deverá entregar no que couber, os seguintes documentos;
 - a- Catálogos técnicos e/ou manuais dos produtos ofertados;
 - b- Declaração fornecida pelo fabricante dos produtos ofertados indicando expressamente a empresa, com razão social, endereço, telefone e responsável (localizada na RMR) que executará a assistência técnica permanente e preventiva sem ônus adicional para a contratada, durante período de garantia;

10-FISCAL DO CONTRATO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO.

11-Os produtos entregues deverão estar acondicionados de forma compatível com sua conservação, em embalagens lacradas pelo fabricante.

12-A administração Municipal terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para a conferência e devolução dos itens que não preencham as especificações.

13-A empresa contratada deverá fazer a reposição dos itens que não preencham as especificações, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data de devolução, sendo que em caso de não aceitação do material, a devolução (frete) e todas as despesas será por conta da contratada.

Edirlei Soares da Costa
Pregoeiro



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL 06/2012

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA

PREGÃO Nº. 006/2012
PROCESSO Nº. 006/2012

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ENDEREÇO
CEP:
TEL.:

PROPOSTA DE PREÇOS POR ITEM

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas e seguros, quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus Anexos.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

OBS: PARA O ITEM 01 DEVERÁ VIR ACOMPANHADO FOLDER DO OBJETO.(SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO NO ITEM.)

_____, ____ de _____ de 2012.

Licitante



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL 06/2012

ANEXO III

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO

(Nome da empresa), CNPJ nº
sediada.....(endereço completo), declara sob as penas da lei, que até a presente data,
inexiste fato superveniente impeditivo para sua habilitação no presente processo licitatório e declara que cumpre
plenamente os requisitos para a habilitação.

.....
LOCAL E DATA

.....
NOME .



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL 06/2012

ANEXO IV

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **Pregão nº. 006/2012**, realizado pela Prefeitura Municipal de Barra do Bugres-MT.

Barra do Bugres, março de 2012.

Assinatura do representante

Nome:

RG nº



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL 06/2012

Srs. Licitantes,

Caso tenham interesse em participar do presente certame licitatório, solicitamos o envio (fax: (065) 3361-2771) deste protocolo de recebimento de Edital, devidamente preenchido e assinado, com a maior brevidade possível.

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL
PREGÃO Nº. 006/2012

Eu, _____, representante da empresa _____, situada a
Rua _____, fone: _____
_____, fax: _____ recebi o Edital do Pregão em epígrafe.

Email para contato: _____

Barra do Bugres, de _____ de 2012

CARIMBO CNPJ/ASSINATURA



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL 06/2012

ANEXO VI

MINUTA DO CONTRATO N° XXX/2012

Por este instrumento particular de Fornecimento, de um lado o MUNICIPIO DE BARRA DO BUGRES – MT, através da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres-MT., situada à Praça Ângelo Masson nº.:1000 – Centro – Barra do Bugres – MT, inscrita no CNPJ sob nº.:03.507.522/0001-72, nesse ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob nº.: **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX** e Inscrição Estadual nº.: **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, com sede à **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX** nº.: **XXXXX** – **XXXXXXXXXXXX**, neste ato, representada pelo seu Sócio-Proprietário o senhor **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, portador da Cédula de Identidade RG nº. **XXXXXXXXXXXX** e CPF nº. **XXXXXXXXXXXX** na forma de seu estatuto social, na qualidade de adjudicatária do Pregão XXX/2012 ao qual se vinculam as partes, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente contrato, de acordo com as normas regulamentada pelas Leis Federais nº.: 10.520/2002, 8666/93, 8883/94, 9032/95, 9648/98 e 9854/99 e Decreto Municipal 004/2007 . As partes contratantes acima qualificadas e no final, assinadas, têm entre si, justas acordadas o presente Contrato, o qual fazem por este instrumento particular e na melhor forma de direito, mediante as cláusulas e estipulações seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A contratada por força deste instrumento obriga-se fornecer **UMA EMBARCAÇÃO TIPO LANCHAS, 03 (TRES) MOTORES NOVOS DE POPA DUAS EMBARCAÇÃO TIPO BARCO SEMI QUILHADO EM ALUMINIO PARA PREMIAÇÃO DO 2º FIP (FESTIVAL INTERNACIONAL DE PESCA) E 18º FESTIVAL REGIONAL DE PESCA DE BARRA DO BUGRES – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo**, atendendo as especificações e quantitativos contidos no projeto básico e termo de referência do **ANEXO I** do Edital do aludido certame.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

2.1. O preço global do objeto deste contrato é fixo e irrevogável em R\$ **XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)**, no preço dos produtos e serviços, deverão estar incluídos todos os tributos (impostos, taxas e contribuições), sejam federais, estaduais e municipais, bem como frete, custos de montagem, comissões, pessoal, embalagem, seguros, encargos sociais e trabalhistas, assim como demais insumos inerentes que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, sejam de que natureza (PREÇO CIF);

2.2. O pagamento será efetuado de **forma total**, mediante o recebimento definitivo dos objetos, após análise e aceitação por comissão específica, mediante a apresentação pela contratada da respectiva Nota-Fiscal Fatura, devidamente certificada pelo Fiscal do Contrato, em conformidade com a legislação aplicada em vigor no Município de Barra do Bugres-MT;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL 06/2012

2.3. O pagamento da fatura fica condicionado a comprovação do recolhimento dos tributos devidos ao INSS, FGTS e Secretaria da Fazenda (CND) do mês a que se refere, obrigando-se a **CONTRATADA** anexar na sua fatura os respectivos comprovantes (cópias autenticadas);

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato. A inadimplência da **CONTRATADA** com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferem à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO E DO LOCAL DE ENTREGA

4.1. O fornecimento dos objetos contratados serão de acordo com os termos e especificações previstos no Edital, **em até 05 (cinco) dias**, a contar da data de recebimento da Nota de Empenho, devendo os objetos contratados serem entregues na Seção de Recebimento, no Almoxarifado Central, ou outro local na Dentro do Município de Barra do Bugres-MT.

4.2. A **CONTRATADA** garante por este Contrato a fiel observância das especificações constantes no Instrumento Convocatório do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2012**, independente de sua transcrição, e serão considerados para todos os fins e efeitos jurídicos legais, ficando assegurado ao Município de Barra do Bugres-MT,, direito de recusar qualquer material que não esteja de acordo com as especificações constantes no Anexo I do Edital do aludido certame;

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

5.1. *Os Prazos de garantia deverá obedecer as seguintes regras, no que couber:*

5.1.1 *Os prazos e condições de garantia e/ou validade para todos os itens, deverão ser de, no mínimo, 12(doze) meses, contatos a partir do recebimento definitivo pela a contratada;*

5.1.2 *Se, durante o período de garantia qualquer defeito ocorrer, necessitando de troca parcial ou total, a sua devolução ao fabricante/fornecedor e todos os demais serviços ocorrerão sem custo extra para a contratada.*

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para atender o cumprimento do presente Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

11 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO

11.00100.23.695-TURISMO

Praça Ângelo Masson, nº. 1000, Centro, Barra do Bugres – Fone (65) 3361-2771





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL 06/2012

11.00100.23.695.7010- DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

11.00100.23.695.7010.1022- FEST BUGRES

11.00100.23.695.7010.1022-3.3.90.31.00.00 – Premiação Cult. Artística, Científica e desporto

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL E MULTA

7.1 Em conformidade com o Art. 86 da Lei nº 8.666/93, o atraso injustificado sujeitará a licitante, a juízo da Administração, à multa de 1%(um por cento) ao dia, sobre o valor total do Contrato, a partir do dia imediato ao vencimento do prazo estipulado para o início do Curso, onde após decorridos 10(dez) dias de atraso será aplicado as penalidades estabelecidas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93;

7.2 Nos termos do Art. 87 da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste **PREGÃO**, garantida prévia defesa, ressalvando os casos fortuitos e motivos de força maior devidamente justificado, esta administração poderá aplicar à empresa vencedora, as seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa: após 10 (dez) dias de atraso, no cumprimento das obrigações da CONTRATADA, fica assegurado a Administração o direito de considerar rescindido este contrato, ocasião em que será aplicada a título de pena multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, além das demais penalidades previstas em Lei;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02(dois) anos; e

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

7.3. O Contrato celebrado entre as partes poderá ser rescindido desde que ocorram quaisquer dos motivos do Art. 76, da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94, assegurado o contraditório e a ampla defesa, resguardadas as prerrogativas conferidas à contratante pelos citados diplomas legais;

7.4 As multas serão cobradas, mediante moeda nacional corrente ou ainda serem descontadas das garantias contratuais, caso existam. O não recolhimento das multas implicará na suspensão de qualquer outro pagamento devido a **CONTRATADA**, sujeitando-se ainda, ao impedimento de não mais licitar com o Município.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será de **60(sessenta) dias**, contados a partir da data de assinatura deste Contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS

Praça Ângelo Masson, nº. 1000, Centro, Barra do Bugres – Fone (65) 3361-2771





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL 06/2012

9.1. Juntamente com os objetos a empresa vencedora deverá entregar, no que couber, os seguintes documentos;

9.1.1 Catálogos técnicos e/ou manuais dos produtos ofertados;

9.1.2 Declaração fornecida pelo fabricante dos produtos ofertados indicando expressamente a empresa, com razão social, endereço, telefone e responsável (localizada na RMR) que executará a assistência técnica permanente e preventiva sem ônus adicional para a contratada, durante período de garantia;

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

Fica designado a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, para acompanhar e fiscalizar a fiel execução do presente Contrato, nas condições estabelecidas nas cláusulas avençadas e as normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, principalmente no que se refere ao Art. 67 e seus parágrafos.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DO EXERCÍCIO DOS DIREITOS

11.1. Este Contrato poderá ser rescindido mediante prévio e mútuo acordo entre as partes ou unilateralmente ao pelo Município de Barra do Bugres-MT, quando ocorrer qualquer dos motivos enumerados nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei 8.666/93;

11.2. A **CONTRATADA** fica obrigada a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas na licitação, conforme prevê o Inciso XIII, do Art. 55 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DO FORO

As partes contratantes elegem o foro desta Comarca do Barra do Bugres -MT para dirimir quaisquer dúvidas que possam advir da aplicação deste contrato, com renúncia a qualquer outro, por maior privilégio que este possa oferecer.

E por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento de direito, em 04(quatro) vias de igual teor e forma, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, juntamente com duas testemunhas.

Barra do Bugres-MT, em de de 2012.

Wilson Francelino de oliveira
Prefeito Municipal
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.
Contratado

TESTEMUNHAS:

1-

2-